



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 25/06/2021 às 10hrs:53min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Nossa empresa tem o interesse em participar do PE- 025/2021 que acontecerá no dia 29/06.

Mas estamos com algumas dúvidas, referente ao lote número 02, (Notebook)

No edital ele menciona que:

a) A placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-me de livre comercialização no mercado; 6.3.2. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos megahertz), suportando expansão até, no mínimo, 32 GB.

Também menciona que:

p) Possuir 1 (um) leitor biométrico integrado para leitura de impressão digital com fornecimento de programa para operação;

Os notebooks atuais que possuem o leitor biométrico como solicitado, não atendem a expansão de memória até 32gb, o máximo permitido pelo fabricante é 16GB, com isso eu questiono se a comissão irá aceitar notebooks que atendam ao leitor biométrico e não atendam na memória ou irão desclassificar?

Também podemos ofertar um notebook que atenda na expansão da memória até 32gb como solicitado, mas não irá ter o "Leitor Biométrico"

RESPOSTA: No intuito de ampliar a competitividade e disputa entre as empresas interessadas em participar do respectivo certame, informamos que serão aceitos notebooks que suporte a expansão até no mínimo 32GB, sem a exigência de possuir leitor biométrico para leitura de impressão digital.

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto

Pregoeiro Oficial

Decreto Mun. nº 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS



De maico Delai <maico@technosolucoes.net>
Para licitacao <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>
Data 2021-06-25 10:53

Bom dia Prezados, tudo bem? Espero que sim.

Nossa empresa tem o interesse em participar do PE- 025/2021 que acontecerá no dia 29/06.

Mas estamos com algumas dúvidas, referente ao lote número 02, (Notebook)

No edital ele menciona que:

-) A placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-me de livre comercialização no mercado; 6.3.2. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 32 GB.

Também menciona que:

p) Possuir 1 (um) leitor biométrico integrado para leitura de impressão digital com fornecimento de programa para operação;

Os notebooks atuais que possuem o leitor biométrico como solicitado, não atendem a expansão de memória até 32gb, o máximo permitido pelo fabricante é 16GB, com isso eu questiono se a comissão irá aceitar notebooks que atendam ao leitor biométrico e não atendam na memória ou irão desclassificar ?

Também podemos ofertar um notebook que atenda na expansão da memória até 32gb como solicitado, mas não irá ter o "Leitor Biométrico"

espero um retorno deste E-mail.

att. Maico Techno Soluções